

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 466/2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

“Denomina de **PRAÇA DOMINGOS DE JESUS (DOMINGOS DA FARMÁCIA)**, a praça localizada no Conjunto Jorge Alberto, Bairro Matadouro Novo, Nossa Senhora das Dores-SE, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA DOMINGOS DE JESUS (DOMINGOS DA FARMÁCIA)**, a praça localizada no Conjunto Jorge Alberto, Bairro Matadouro Novo, Nossa Senhora das Dores-SE.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 30 de agosto de 2023.


LUÍZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe – Tel: 79-3265-1322 – CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>